
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560/2024 - GP

*Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Sítio Arapuá, Felipe Guerra/RN de “**QUADRA DE ESPORTES VEREADOR JOSÉ MANASSÉS DE SOUZA**”, e dá outras providências”.*

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra,
Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Quadra de Esportes do Sítio Arapuá, Felipe Guerra/RN, denominada de “**QUADRA DE ESPORTES VEREADOR JOSÉ MANASSÉS DE SOUZA**”.

PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 27 de março de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:C47DC4D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>